

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2022

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de fevereiro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA EM AREIA DE BARAÚNAS PB, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, no art. 5º, inciso XXIV, e no artigo 182 do mesmo dispositivo legal, e com fundamento na Lei 4.132/62 e Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando as terras suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos.

CONSIDERANDO que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a lei considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a construção de um Ginásio Poliesportivo, cadastrada na Secretaria Estadual de Educação do Estado da Paraíba, situado na Localidade no Município de AREIA DE BARAÚNAS;

#### DECRETA

ART. 1º - Fica declarado o interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação de 1.120 m², sendo 40,00 m de frente, sem edificações e benfeitorias, destinada a Construção de Ginásio Poliesportivo, de propriedade do Sr. JOSE ALVES DA SILVA, localizado na Rua Manoel



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
GABINETE DO PREFEITO

Lourenço, S/N, centro do Município de AREIA DE BARAÚNAS. A presente desapropriação dará prosseguimento ao plano de expansão da cidade.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de AREIA DE BARAÚNAS na posse do referido bem.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista no art. 1º deste Decreto, inclusive no tocante à avaliação, processo e à justa indenização devida ao proprietário, conforme laudo de avaliador oficial do Município, bem como, averbação no cartório competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS – PB, 09 de fevereiro de 2022.

*Antonio Geronimo Duarte Macedo*

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito Constitucional

#### Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: [areiadebaraunas.pb.gov.br](http://areiadebaraunas.pb.gov.br) - Email: [pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br](mailto:pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br)

*AD*